



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Lei nº 03/83 de 01 de março de 1983.

Fixa a gratificação de representação do Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - Go.

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, a Representação do Presidente da / Câmara Municipal, para o exercício de 1983 prevalecendo a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 1983.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal

LIENTE EM:

01-03-83

